



Ano Escolar 2025/2026

AVISO DE ABERTURA CONCURSO DE CONTRATAÇÃO DE ESCOLA PARA TÉCNICO ESPECIALIZADO

- PSICÓLOGO ESCOLAR/EDUCACIONAL -

Faz-se saber que se encontra aberto procedimento concursal, em regime de substituição até ao final do ano escolar, para a contratação de **um horário de 35 horas** para Psicólogo(a) Educacional/Escolar, para o exercício de funções no Agrupamento de Escolas nº 2 de Serpa.

Horário nº 14 — Técnico Especializado — Psicólogo(a) (Escolar/Educacional)

Legislação de Referência	Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei nº 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março.
Local de Candidatura	Plataforma eletrónica SIGRHE da DGAE (Direção-Geral da Administração Escolar).
Identificação da modalidade de contrato	Contrato individual de trabalho, a termo resolutivo certo, com início na data de assinatura do contrato e termo a 31 de agosto de 2026.
Número de horas semanais	35 horas
Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas nº 2 de Serpa
Requisitos de admissão	Serão admitidos os candidatos que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos: - possuam habilitações académicas na área da Psicologia da Educação (Licenciatura pré-Bolonha e/ou Mestrado/Especialização); - estejam inscritos na Ordem dos Psicólogos Portugueses, como membros efetivos; - enviem portefólio nos prazos definidos, devidamente acompanhado de documentação comprovativa das declarações prestadas
Caraterização das funções	O(A) psicólogo(a) a contratar desempenhará funções na área da sua especialidade, intervindo na escola, na comunidade e junto das famílias dos alunos que frequentam o Agrupamento, destacando-se as seguintes funções: a) Colaborar com os órgãos de gestão da escola, nomeadamente, no acompanhamento e desenvolvimento de projetos e planeamento de medidas que visem a melhoria do serviço prestado pela escola; b) Intervir, a nível psicológico e psicopedagógico, na avaliação, orientação e apoio dos alunos, promovendo a cooperação de professores, pessoal não docente, pais e encarregados de educação, em articulação com recursos da comunidade; c) Participar nos processos de avaliação multidisciplinar, em articulação com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva, tendo em vista a implementação de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão que promovam o sucesso escolar de todos os alunos; d) Conceber e desenvolver programas e ações de aconselhamento pessoal e vocacional, bem como de promoção de competências pessoais, sociais e emocionais, a nível individual e de grupo; e) Promover a articulação escola-família-comunidade.
Critérios de seleção	Critério A — Ponderação da avaliação de portfólio — 30% Critério B — Ponderação do nº de anos de experiência profissional* — 35% Critério C — Ponderação da entrevista — 35% <small>*na área e relativa a atividade em contexto escolar</small>



APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA

1. A candidatura deverá ser formalizada através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar no endereço <https://sigrhe.dgae.mec.pt>. Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a referida aplicação informática.
2. O prazo para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir do dia útil seguinte àquele em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE (SIGRHE).
3. O/As candidato/as devem enviar a documentação comprovativa dos dados e o anexo ao aviso de abertura devidamente preenchido para o endereço de correio eletrónico concursos.cescola@ae2serpa.pt até ao final do dia (23h59m) do fecho do horário na aplicação SIGRHE.
4. O portefólio deve estar em formato PDF, tamanho A4 e não deve exceder 6 páginas. Na primeirapágina do portefólio deverá constar o nome completo, o número do candidato e o(s) número(s) do(s) horário(s) a que concorre, bem como o seu código bem legível. O texto deve estar escrito em grafia apropriada e não pode ser manuscrito.
5. No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção, referindo-se quais os documentos que concorrem para cada um dos critérios de avaliação.
6. O tempo de serviço (experiência profissional) a considerar para efeito de candidatura é contabilizado até 31 de agosto de 2025 e terá de ser comprovado através da disponibilização/entrega de declaração ou comprovativo, devidamente validado, dentro dos prazos anteriormente referidos.

Nota 1: O tempo de serviço reconhecido como experiência profissional é o que resulta da contratação, enquanto psicólogo(a), exclusivamente para atividade em contexto escolar comprovada, e/ou outro, quando tal seja ser considerado pelo júri como relevante para o desempenho das funções em contexto escolar.

Nota 2: O/A candidato(a), em caso de necessidade verificada pelo júri, deverá fazer apresentação física dos documentos comprovativos necessários no prazo de 48 horas úteis após a sua solicitação pelo júri.

1 — PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO, DE SELEÇÃO E PRAZOS

1^a Fase de avaliação: Aplicação dos critérios A e B e publicitação da lista ordenada dos candidatos admitidos na página do Agrupamento de Escolas nº 2 de Serpa (www.ae2serpa.pt), e afixada em local próprio na escola-sede do Agrupamento.

2^a Fase de avaliação: Aplicação do critério C - Entrevista de avaliação de competências aos candidatos admitidos por tranches sucessivas de 5 candidatos, por ordem decrescente da pontuação obtida na 1^a fase, até à satisfação das necessidades. Os candidatos admitidos para entrevista serão convocados via e-mail.

Em caso de **empate** na pontuação obtida na avaliação final, a ordenação final dos candidatos obedece às seguintes prioridades:



- 1) Pontuação obtida na entrevista;
 - 2) Pontuação obtida no nº de anos de experiência profissional na área;
 - 3) Pontuação obtida no portfólio;
 - 4) Candidato com maior idade.
- Terminado o procedimento de avaliação e seleção, pela aplicação dos critérios aplicáveis, serão publicadas as listas finais do presente concurso na página do agrupamento, sendo os candidatos notificados por e-mail para o exercício de audiência prévia.
 - O/A candidato(a) será selecionado(a) na aplicação informática da DGAE (SIGRHE), sendo esta a forma de notificação de seleção.
 - A aceitação da colocação por parte do(a) candidato(a) selecionado(a) será efetuada por este(a) na aplicação eletrónica da DGAE, até ao primeiro dia útil seguinte ao da sua seleção.
 - A apresentação do(a) candidato(a), na escola-sede do Agrupamento de Escolas nº2 de Serpa, deve ser realizada até ao segundo dia útil após a sua seleção.
 - A não-aceitação da colocação, e/ou a não apresentação, do candidato selecionado nos prazos referidos anteriormente, determina a anulação automática da seleção e colocação, e a consequente seleção do(a) candidato(a) seguinte.

2 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O portfólio, e toda documentação comprovativa das declarações nele constante, devem ser enviados para o endereço **concursos.cescola@ae2serpa.pt**, em suporte digital, **até às 23h59 da data-limite fixada na aplicação eletrónica da DGAE**.

O portfólio deve ser em formato PDF, tamanho A4 (máximo 6 páginas). Dele deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os subcritérios de seleção definidos, **incluindo o total do tempo de serviço (experiência profissional – Critério B)**, em anos, meses e/ou dias.

O tempo de serviço a considerar para efeito de candidatura é contabilizado até 31 de agosto de 2025 e terá que ser comprovado através da disponibilização/entrega de declaração ou comprovativo, devidamente validado, dentro dos prazos anteriormente referidos.

Nota 1: O tempo de serviço reconhecido como experiência profissional é o que resulta da contratação, enquanto psicólogo(a), exclusivamente para atividade em contexto escolar comprovada, e/ou outro, quando tal seja ser considerado pelo júri como relevante para o desempenho das funções em contexto escolar.

Nota 2: O/A candidato(a), em caso de necessidade verificada pelo júri, deverá fazer apresentação física dos documentos comprovativos necessários no prazo de 48 horas úteis após a sua solicitação pelo júri.



3 - CRITÉRIOS AVALIAÇÃO E SERIAÇÃO

A) AVALIAÇÃO DO PORTFÓLIO (AP) – 30%	
Subcritérios:	
1- Classificação Académica – ponderação: 10% (para a licenciatura Pré-Bolonha, Mestrado Integrado ou 1.º e 2.º Ciclos na área de Psicologia Educacional.)	Pontuação
de 10,00 a 12,99	10
de 13,00 a 14,99	13
de 15,00 a 16,99	15
de 17,00 a 20,00	17
<i>A valoração obtida será acrescida de:</i>	
aos detentores de Pós-graduação em área de Psicologia Educacional	1
aos detentores de Mestrado em Psicologia Educacional (adicional ou pós formação-base)	2
aos detentores de Doutoramento em Psicologia	3
2- Relevância da experiência profissional (funções exercidas em contexto escolar) – ponderação 15%	Pontuação
Participação em projetos dinamizados em contexto escolar	2
Formação desenvolvida com alunos	2
Formação desenvolvida com pais/ encarregados de educação	2
Formação desenvolvida com professores	2
Acompanhamento psicopedagógico com alunos	4
Avaliação psicológica a alunos	4
Orientação vocacional	4
3- Formação Profissional realizada na área da educação –ponderação 5% (especificar o nº total de horas de formação e apresentar comprovativo)	Pontuação
0 horas	0
1 a 25 horas	8
26 a 50 horas	14
51 a 100 horas	18
Mais de 100 horas	20

B) Nº DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA (EP) – 35%	
Subcritérios:	
De 1 a 364 dias de serviço (menos de 1 ano)	4
De 366 a 1095 dias de serviço na área (até 3 anos)	8
De 1096 a 2190 dias de serviço na área (até 6 anos)	14
De 2191 a 3650 dias de serviço na área (até 10 anos)	18
3651 ou mais dias de serviço na área (mais de 10 anos)	20

C) ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC) – 35%	
Subcritérios:	
1- Percurso profissional e Conhecimentos na área a contratar-ponderação 10%	Pontuação
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12



Reducido	8
2- Motivação para o desempenho da função – ponderação 10%	Pontuação
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Reducido	8
3- Capacidade de trabalho em equipa - ponderação 10%	Pontuação
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Reducido	8
4- Capacidade de comunicação - ponderação 5%	Pontuação
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Reducido	8

4- MOTIVOS DE NÃO ADMISSÃO E DE EXCLUSÃO

Para além de outros legalmente previstos, constituem motivos de não admissão, e/ou exclusão, os seguintes:

- a) A não comprovação documental do cumprimento dos requisitos de admissão;
- b) A não apresentação de Portefólio, ou sua submissão fora do prazo estipulado;
- c) A não apresentação da documentação acessória requerida, ou a sua submissão fora dos prazos estipulados por este Aviso de Abertura.
- d) A apresentação de declarações/documentos que não correspondam aos factos enunciados;
- e) A prestação de falsas declarações;
- f) A não comparência à entrevista;
- g) A desistência declarada pelo candidato no decurso do procedimento.

5- PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E CONTESTAÇÃO

Os **pedidos de esclarecimento** são dirigidos ao júri do procedimento e têm lugar através do correio eletrónico juri.cescola@ae2serpa.pt, nos seguintes períodos:

- a) Até ao encerramento do período de apresentação de candidatura, em caso de dúvidas sobre documentos ou comprovativos a apresentar;
- b) Até 48 horas após a publicação dos resultados parciais relativos à avaliação conjunta dos critérios A e B.

O **pedido excepcional de adiamento para entrega de comprovativo documental** é dirigido ao júri do procedimento e tem lugar através do correio eletrónico juri.cescola@ae2serpa.pt, estando obrigado ao cumprimento dos seguintes períodos:

- a) Apresentação do pedido dentro do período de apresentação de candidatura;
- b) Apresentação/envio da documentação até 24 horas úteis após a autorização dada pelo Júri.



Atendendo ao carácter urgente do procedimento, em sede de audiência prévia, serão aceites **contestações fundamentadas** aos resultados finais no prazo 48 horas úteis após a sua publicação. As contestações só poderão incidir sobre a avaliação dos critérios A e B caso tenha sido apresentado pelo candidato, no prazo especificamente referido, pedido de esclarecimento sobre os referidos resultados parciais.

Nota Final: A apresentação de candidatura a este procedimento determina a aceitação tácita, por parte do candidato, de todos os termos definidos no presente Aviso de Abertura.

6- COMPOSIÇÃO DO JÚRI

Todos os procedimentos inerentes a este concurso serão efetuados pelo júri, composto por três elementos designados pelo Diretor do Agrupamento.

Este procedimento concursal será conduzido por um júri composto pelos seguintes elementos:

- a) Presidente — Isabel Maria M. L. Carvalho Pereira (Adjunta)
- b) 1.º Vogal efetivo — Manuel da Costa Silva (Adjunto)
- c) 2.º Vogal efetivo — Teresa Sofia Pancada Silva Fortes (Técnico Superior-Psicóloga)
- d) 1.º Vogal suplente — Manuel Alexandre Morais Pimenta (Subdiretor)
- e) 2.º Vogal suplente — João António Palma Coelho (Adjunto)

Serpa, 07 de janeiro de 2026

P'la Presidente do Júri

(Manuel da Costa Silva)

O Diretor

(Francisco Manuel C. B. de Lá Faria e Oliveira)